



# Diário Oficial de Palmas

ANO XII  
QUARTA-FEIRA  
3 DE FEVEREIRO DE 2021  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**2.669**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	16
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	16
PREVIPALMAS.....	19
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	21
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	21

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.987, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir o cargo que especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

#### DECRETA:

Art. 1º É redistribuído 1 (um) cargo de Assessor Técnico I, simbologia DAS-6, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, constante do inciso II do Anexo V ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Gabinete da Prefeita, constante do inciso II do Anexo I ao mesmo Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 3 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 74 - PRO-CSS.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora RENATA BORGES DA CUNHA, matrícula 413018375, Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária

do Tocantins, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, firmado entre as partes, no período de 1 (um) ano, a partir de 26 de março de 2021, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento pelo cessionário, nos termos do art.10 do Decreto nº 247, de 14 de dezembro de 2011, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 75 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS no cargo de Superintendente de Defesa do Consumidor (Procon) – DAS-2, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 4 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 76 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ROBERTA MUNIZ DA SILVA LIMA no cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno – DAS-7, na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 4 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 77 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

**R E S O L V E:**

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 3 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021:

ANTONIO FRANCISCO MOTADO NASCIMENTO SOUSA;  
DANILA SANTOS DE ASSIS.

II - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2021:

MARILEIA BRITO ARAÚJO.

III - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2021:

EMILLY CRISTINA ALBUQUERQUE DA CRUZ;  
MARCIO HUGO NASCIMENTO MENESES.

IV - Professor Nível I-40h, no período de 3 de fevereiro a 23 de dezembro de 2021:

JOANA DARC SILVA;  
MARIA RAIMUNDA ALVES DOS REIS;  
RITA DE CASSIA SILVA FRANCA.

V - Professor Nível II-40h, no período de 1º de fevereiro a 23 de dezembro de 2021:

CARLOS CLEMENTINO DE ARAÚJO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 78 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

**R E S O L V E:**

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I – Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 3 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021:

ADIEL MAGNO OLIVEIRA;  
ADRIANO BRAZ SANSÃO;  
ALINE BATISTA TEIXEIRA;  
ANA LÚCIA ALVES DA SILVA;

ANTONIO FRANCISCO MOREIRA PEREIRA;  
ANTONIO FRANCISCO MOTA DO NASCIMENTO;  
ANTONIO LUIS RODRIGUES DE SOUSA;  
BELDIVAN PEREIRA CAMPOS;  
BIATRIZ DIAS RIBEIRO;  
CARLOS SANTOS PEREIRA GOMES;  
CESAR AUGUSTO GOMES GUTERRES;  
CLEBER BARBOSA DE SOUZA COSTA DIAS;  
CLEOMAR AIRES DE OLIVEIRA;  
DEVANIR BISPO DE SOUZA;  
DOMINGAS RODRIGUES DA COSTA NERE;  
EDILEUSA MATOS DAMASCENO CARNEIRO;  
EDILSON GONÇALVES GUARANI;  
EDINIUSA RIBEIRO ROCHA;  
EDIVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA;  
EDIVALDO SILVA SOUSA;  
EDIVAN HENRIQUE DE SOUZA;  
EDSON JERONIMO;  
ELAINE FERNANDES DE CARVALHO;  
ELIZANGELA DA SILVA E SILVA;  
EMILTON ALVES DE SOUZA;  
ESTER RODRIGUES DA SILVA;  
FABIANA DE MORAES DE LIMA;  
FERNANDA ARAÚJO DA SILVA;  
FERNANDO FERNANDES DE SOUSA;  
FRANCISCA MACIEL PEREIRA;  
FRANCISCO MONTEIRO MACEDO;  
FREDSON FERNANDES COSTA;  
GECILEUDE ALVES FRANÇA;  
GLEIDSON DOS SANTOS;  
GRACILENE ALVES PEREIRA;  
HELIO WILLIAN GONÇALVES SILVA;  
HELOM MENDONÇA DE SOUSA;  
JACIARA MARIA DA CONCEIÇÃO;  
JAMIL DA COSTA SILVA;  
JANILTOM CLEYBE BATISTA SILVA;  
JHENIFER MICHELLE DE OLIVEIRA BATISTA;  
JOÃO COELHO DA SILVEIRA;  
JOÃO FELIX DE OLIVEIRA;  
JOÃO MAURI FERNANDES;  
JOSUÉ BATISTA CARVALHO;  
LEONARDO DA SILVA MACHADO;  
LUAN DOS SANTOS JESUS;  
LUANA COELHO GALVÃO;  
LUCAS HOLANDA DE SOUSA;  
LUCICLEIDE ALVES GUEDES;  
MANOEL SOBRINHO DA SILVA ABREU;  
MARCELO DA SILVA OLIVEIRA;  
MARCELO FERREIRA DE SOUZA;  
MARCIO RODRIGUES BRANDÃO;  
MARCOS ANTONIO VITAL CAVALCANTE;  
MARIA BATISTA REZENDE;  
MARIA EDINA DE SOUSA ARAÚJO;  
MARIA SILVANIA DE SOUSA;  
MAX JAN MENDES DE MORAES;  
MIDIÁ MONTEIRO DA SILVA;  
MIKAEL CARDOSO RODRIGUES PEREIRA;  
NÁGILA FERNANDES CAVALCANTE;  
REIJANE LAMARK DE SOUSA LUSTOSA;  
ROMARIO INACIO DA SILVA;  
RONIELMA ALVES DA SILVA;  
ROSANGENA ALVES DE SOUZA OLIVEIRA;  
ROSIRENE SOUSA DA SILVA;  
SAMUEL COSTA DE OLIVEIRA;  
SEBASTIÃO DOS SANTOS SOUSA;  
SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA;  
SELMA DOS SANTOS MIRANDA FERREIRA;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS****CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPRENSA OFICIAL**<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

TAMIRLY OLIVEIRA DE ALMEIDA;  
TATIANA LIMA FRANCO;  
VALDINAR RIBEIRO DOS SANTOS;  
VALDINEIA FERREIRA RIBEIRO;  
VALDISON FERREIRA PINTO;  
VAMILSON RIBEIRO DUARTE;  
VANIA MONTEIRO;  
VILMAR MACIEL DA LUZ;

II - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 3 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021:

CAROLAINE FERNANDES DOS SANTOS;  
GISNEY PEREIRA REIS;  
GONÇALO JOSÉ DE JESUS;  
JOSE RAUNY NETO VIEIRA DA SILVA;  
KEILA DE OLIVEIRA;  
KELLY CRISTINA DA SILVA;  
LILIA MARQUES FERREIRA;  
MARIA DE JESUS PEREIRA AQUINO SILVA;  
NAZARE CABRAL DE SOUSA;  
NILSON DA SILVA;  
ODIRLEI QUINTINO GUIMARÃES;  
PATRICIA CARVALHO DA SILVA;  
RITA DE CASSIA BRANDÃO ROCHA;  
ROSANGELA DOS SANTOS RODRIGUES;  
VALDIRA PEROBA OLIVEIRA.

III - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 3 de fevereiro a 23 de dezembro de 2021:

ABISAIR COSTA LIMA;  
ADRIELE FRANÇA LIMA;  
ELIEZIO ARAÚJO FREITAS;  
FERNANDA SANTOS BISPO;  
HELLEN VITÓRIA CARNEIRO GOMES;  
KARLA HERIANE DE OLIVEIRA;  
LAILA VITÓRIA MONTEIRO DA SILVA;  
MATHEUS TORRES BARBOSA SANTOS;  
MAURICIO PEREIRA DA SILVA SOUSA;  
RAISSA DA FROTA FREITAS;  
RICARDO SOARES CONCEIÇÃO;  
SABRINA MONTEIRO DE MACEDO;  
POLIANA SOUSA MIRANDA E SILVA;  
TATIANA PEREIRA CARNEIRO;  
THIAGO ALVES DE ARAUJO.

IV - Professor Nível I-40h, no período de 3 de fevereiro a 23 de dezembro de 2021:

ALDEIDES SILVA;  
ANTONIA SILVA DE SOUSA;  
AULIAUBE DOS SANTOS RODRIGUES;  
ELEIDE PEREIRA DE SOUSA;  
FRANCISCA ELIZONETE DOS SANTOS;  
KLÉIA RODRIGUES AVELINO;  
LEISANDRA SILVA CHAGAS;  
LUCIANA SANDRA MELO MOTA;  
MARCELY TATILENE MOTA GAIA;  
MARIA DE JESUS RODRIGUES REGO;  
MARIA ONEIDE SOARES DOS SANTOS;  
MARIA ONEIDES ALVES DA SILVA;  
MIRIAN FERREIRA DE SOUSA;  
NUBIANEY GALVÃO DE SOUSA;  
RAAB PEREIRA SALAZAR;  
RONIA PEREIRA DA SILVA;  
ROSIRENE PEREIRA DA SILVA;  
WALDENUSA MARQUES GONÇALVES.

V - Professor Nível II-40h, no período de 3 de fevereiro a 23 de dezembro de 2021:

DIVINA ANNE BATISTA OLIVEIRA;  
EURIPEDES VENANCIO DA SILVA MARTINS;  
GOIAMAR BARROS DA CONCEIÇÃO SILVA;  
IRENI SANTANA DOS SANTOS MARTINS;  
MARIA JOAQUINA ALVES TAVARES;  
MARLUCIA MARIA DIAS RODRIGUES FERRER;  
SUZANA MANOEL DA SILVA;  
VALÉRIA MARIA ALVES;  
VANDERLEIA BISPO DA SILVA SANTOS;  
VERIDIANA PEREIRA SALAZAR DE ARAUJO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 79 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 4 de fevereiro de 2021:

I - Gabinete da Prefeita:  
Assessor Técnico I – DAS-6:  
LUIZA CORREA ESTRELA.

II - Agência Municipal de Turismo:  
Assessor Executivo I – DAS-4:  
LYVIO MAX COELHO REZENDE DE AGUIAR.

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

Diretor de Gestão e Finanças – DAS-4:  
CHARLES ALVES DA SILVA.

IV- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais:

Gerente de Ordenamento Urbano – DAS-7:  
FLÁVIO JOSÉ DE MELO MOURA VALE.

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:  
Assistente de Gabinete I – DAS-8:  
EZIEL SOUSA SILVINO.

VI - Instituto de Planejamento Urbano de Palmas:  
Assessor Técnico I – DAS-6:  
ARYEL NAKAMURA LIMA TELES DE MIRANDA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 80 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É nomeado WAGNER ROBERTO SCHIESSL no cargo de Diretor de Projetos e Obras – DAS-4, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 81 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É nomeado VALDEIS XAVIER RODRIGUES no cargo de Gerente de Transporte Escolar – DAS-7, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 82 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É nomeado FRANCISCO CORDEIRO PINTO no cargo de Gerente de Gestão de Pessoas – DAS-7, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 83 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 4 de fevereiro de 2021:

I - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno:  
Corregedor Geral do Município – DAS-2:  
MARCELLA GONÇALVES DO VALE.

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:  
Superintendente de Desenvolvimento Humano – DAS-2:  
FRANCISCO ALMEIDA COSTA.

III - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:  
Assistente de Gabinete I – DAS-8:  
JUNIOR MARCOS ALVES DA SILVA.

IV - Secretaria Municipal da Saúde:  
Assessor Jurídico – DAS-5:  
LUCAS RIBEIRO DE LIRA CANO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 84 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº

1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020040362 e Parecer nº 1.253/2020/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 64/2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, WOLNEY FERNANDES DA SILVEIRA para exercer o cargo de Motorista - 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 85 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É designado FÁBIO BARBOSA CHAVES, Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, para responder, interina e cumulativamente pela Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 39, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 4 de fevereiro de 2021:

I - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:  
Diretor Geral de Assessoria Parlamentar - DAS-3:  
LILYANE DA SILVA COELHO MENEZES.

II - Secretaria Municipal da Saúde:  
Assessor Jurídico - DAS-5:  
MÁRIO ROBERTO DE AZEVEDO BITTENCOURT.

III - Agência Municipal de Turismo:  
Assessor Executivo I – DAS-4:  
CHARLES ALVES DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de fevereiro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**SECRETARIA DE FINANÇAS****PORTARIA Nº 009 DCG/GAB/SEFIN,  
DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 145/2020, referente ao Processo Nº 2020047686, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 34.028.316/7883-47, que diz respeito a prestação de serviços postais e compra de produtos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana		
SERVIDORES	MATRICULA	
TITULAR	Aryadine Alves de Souza Pires	413021095
SUPLENTE	Maria Izabel Alves Martins	1139096
Secretaria Municipal de Finanças		
SERVIDORES	MATRICULA	
TITULAR	Mateus Ribeiro Falcão	413041278
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012
Secretaria do Meio Ambiente		
SERVIDORES	MATRICULA	
TITULAR	Ricardo Azevedo Mamédio de Sousa	413019833
SUPLENTE	Adriano Silva Pinto	413019780

**Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:**

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no

contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do instrumento contratual, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro de 2021.

GLAUBER SANTANA AIRES  
Secretário de Finanças- Interino  
Ato Nº 738- DSG

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019 (\*)**

Processo nº: 2019013571

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Sinalização Viária Vertical e Horizontal no Perímetro Urbano de Palmas, sucedido em 15/06/2020, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

Item	Und	Qtd	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	UN	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização viária vertical e horizontal no perímetro urbano de Palmas-TO, conforme especificações e condições constantes deste edital, seu termo de referência e anexos.	3.747.877,76	3.747.877,76

Item	Código sico	Serviços	Un	Qtd	Preço unitário	Preço serviço	Total item
1.0		Sinalização horizontal					
1.1		Termoplástico					
1.1.1	5213408	Pintura de faixa - termoplástico por aspersão - espessura de 1,5mm	M2	4.300,00	23,51	101.074,17	
1.1.2	5214003	Pintura de setas e zebrados - termoplástico por aspersão - espessura de 1,5mm	M2	1.000,00	28,47	28.472,69	
1.1.3	5213409	Pintura de setas e zebrados - termoplástico por extrusão - espessura de 3,0mm	M2	10.300,00	48,35	498.029,03	
		<b>Total item 1.1</b>					<b>627.575,89</b>
1.2		Pintura a frio					
1.2.1	5213403	Pintura faixa-tinta à base de resina acrílica emulsionada em água - espessura 0,5mm, 2 anos, na cor branco, especificação de serviço dner-276-00.	M2	33.500,00	8,36	280.011,43	
1.2.2	5213403	Pintura faixa-tinta à base de resina acrílica emulsionada em água - espessura 0,5mm, 2 anos, na cor amarelo, especificação de serviço dner-276-00.	M2	2.000,00	8,36	16.717,10	
1.2.3	5213403	Pintura faixa-tinta à base de resina acrílica emulsionada em água - espessura 0,5mm, 2 anos, na cor azul, especificação de serviço dner-276-00.	M2	300,00	8,36	2.507,57	
1.2.4	5213407	Pintura de setas e zebrados - tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5mm	M2	5.000,00	15,93	79.673,25	
1.2.5	5213355	Manutenção/recomposição de sinalização-pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5mm	M2	2.000,00	7,65	15.309,37	
1.2.6	5214009	Pintura de faixa - plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrilicas - espessura 1,5mm-plano	M2	2.300,00	42,66	98.121,46	
1.2.7	5214010	Pintura de faixa - plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrilicas - espessura 3,0mm-plano	M2	2.300,00	80,11	184.259,32	
1.2.8	5213413	Pintura de faixa - plástico a frio tricomponente à base de resinas metacrilicas - espessura 0,6mm-aspersão	M2	2.100,00	19,57	41.104,24	
		<b>Total item 1.2</b>					<b>717.703,74</b>
1.3		Película					
1.3.1	5213358	Aplicação com fornecimento de laminado elastoplástico, pré-formado - abnt nbr 15741: 2009.	M2	100,00	162,40	16.239,88	
		<b>Total item 1.3</b>					<b>16.239,88</b>
1.4		Dispositivos auxiliares					
1.4.1	5213360	Tacha reflexiva bidirecional - fornecimento e colocação	UN	2.000,00	12,43	24.852,46	
1.4.2	5213359	Tacha reflexiva monoirecional - fornecimento e colocação	UN	5.000,00	11,35	56.744,15	
1.4.3	5213362	Tachão reflexivo bidirecional - fornecimento e colocação	UN	500,00	28,07	14.035,25	

1.4.4	5213361	Tachão refletivo mono direcional - fornecimento e colocação	UN	3.000,00	27,52	82.567,51		
Total item 1.4							178.197,37	
2.0		Sinalização vertical						
2.1		Confeção e instalação de placa						
2.1.1	5213570	Fornecimento e implantação de placa em aço película H+I	M²	746,49	280,40	209.319,20		
2.1.2	5213489	Fornecimento e implantação de placa em aço - 2.00x1,00m - película retrorefletiva tipo H+I	UN	100,00	545,92	54.591,94		
2.1.3	5213464	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado 0,60m - película tipo I e S	UN	1.276,00	163,28	208.340,49		
2.1.4	5213440	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação de aço d=0,60m - película retrorefletiva tipo I e S	UN	1.252,00	134,63	168.552,19		
2.1.5	5213444	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação de aço r1 lado 0,240 - película retrorefletiva tipo I e S	UN	282,00	139,90	39.452,70		
2.1.6	5213448	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, r2 lado 0,60m - película retrorefletiva tipo I e S	UN	50,00	87,68	4.379,18		
Total item 2.1							684.635,70	
2.2		Fornecimento e instalação de suporte						
2.2.1	Composição	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,60m	UN	952,00	220,31	209.733,46		
2.2.2	Composição	fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação d=0,60m	UN	1.252,00	212,61	266.189,85		
2.2.3	Composição	fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação r1 - lado de 0,240m	UN	282,00	213,43	60.188,66		
2.2.4	Composição	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação (r2 - lado 0,60m)	UN	50,00	209,61	10.480,47		
2.2.5	Composição	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado	UN	1.075,00	231,01	248.338,55		
2.2.6	5213688	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placas 2,00x1,00m	UN	100,00	527,47	52.747,38		
Total item 2.2							847.678,37	
Sub total							3.072.030,95	
B.D. 0,22							675.846,81	
Total global							3.747.877,76	

Palmas -TO, 27 de janeiro de 2021.

Giovane Neves Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(\* ) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 2.665, de 28 de janeiro de 2021, pág. 4, com incorreção no original.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020

Processo nº: 2020026936

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de EPI'S – Equipamento de Proteção Individual para os Agentes de Combates as Endemias que atuam na Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, do Pregão Eletrônico nº 114/2020, suscitado em 15/12/2020, às 14:00hs. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: ALGSUN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELL-ME				CNPJ: 25.066.271/0001-70	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	PROTETOR SOLAR, em loção cremosa, com textura leve (oil free), ultrarresistente à água, com 2 horas de proteção à prova d'água e ao suor, proteção eficaz contra os raios UVA e UVB, fator de proteção solar 60, com vitamina E, 200 ml com validade de pelo menos 18 meses na data da entrega.	ALG SUN/MAKI / TOQUE DAS FEITICEIRAS	4.500 UN	R\$ 12,85	R\$ 57.825,00
EMPRESA: GREGORIO E MACHADO LTDA				CNPJ: 30.981.531/0001-73	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	PALMILHA, de silicone, produto 100% de silicone com excelente sistema de amortecimento e absorção de pelo menos 98% dos impactos para os pés, joelho, punho e coluna, e de fácil adaptação nos calçados tipo bota. Tamanhos: 05 unid. nº35, 05 unid. nº36, 10 unid. nº37, 50 unid. nº38, 130 unid. nº39, 177 unid. nº40, 200 unid. nº41, 100 unid. nº42, 15 unid. nº43 e 08 unid. nº44.	TERAPY	700 PAR	R\$ 35,00	R\$ 24.500,00
EMPRESA: J COELHO NETO EIRELI				CNPJ: 12.812.677/0001-03	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	RESPIRADORES PURIFICADORES DE AR, tipo peça semifacial reutilizável, com corpo que contige suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza. Nas laterais do corpo das peças, com dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação, em sua parte central, uma válvula de exalação. Com suporte, que também atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação, com quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça possui uma fita de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para cabeça. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1 – Filtros químicos classe 1; 2 – Filtros para partículas; 3 – Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2); 4 – Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3). Com Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e emprego (2006.001913).	CARBOGRAFITTE	15 UN	R\$ 39,20	R\$ 588,00
03	FILTRO PARA MÁSCARA SEMIFACIAL, indicado para proteção respiratória contra poeiras, névoas, fumos, vapores orgânicos e gases ácidos em concentrações até o nível de ação (metade do limite de exposição) - Classe P2, com validade de pelo menos 24 meses. Com Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e emprego (2006.001913).	PLASTCOR	80 UN	R\$ 15,50	R\$ 1.240,00
04	FILTRO PARA MÁSCARA FACIAL, completa 9000 a2 p2 vo + poeira. Com lote de fabricação e Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e emprego (2006.001-913). Com validade na data da entrega de no mínimo 30 meses.	SAFETY	100 UN	R\$ 51,50	R\$ 5.150,00

06	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA, modular / escamoteável, certificado conforme NBR 1471:2001. Peso entre 1430 g ± 50g, dimensões (250x250x340) mm ± 2 mm (Altura X Largura X Comprimento). Casco externo: Superfície com inversão de curvatura, injetado em ABS (Acrílonitrila, Butadieno, Estireno), em conformidade aos procedimentos do INPI. Casco interno: Moldado em EPS (Poliestireno Expandido – Isopor). Acabamento interno: Forração fixa confeccionada em malha poliéster preta revestida em espuma de acoplado em Poliuretano. Bochechas confeccionadas em espuma de Poliuretano D26 resvaladas com tecido malha poliéster preto ou spacer preto (verbeses com acabamento em verniz), podendo ser removidas para higiene e limpeza. Acabamento externo: Pintura em esmalte a base de Poliuretano ou base coat com acabamento em verniz brilhante. Adesivos decorativos em vinil ou decal, e adesivos refletivos na parte frontal, lateral e traseira. Cinta jugular: Cadeado com trama e urdume específicos para a aplicação, com 22,0 mm de largura; fecho engate rápido de fácil travamento e liberação. Viseira externa: Injetada em Policarbonato Cristal, tendo espessura de 2,0mm, sistema de acionamento manual através de 3 estágios e tratamento antirisco externo. Quixelux: Injetada em ABS (Acrílonitrila, Butadieno, Estireno), com sistema basculante (INPI), sistema de acionamento modular escamoteável, com apenas um botão central, que facilita e agiliza a abertura (pelo usuário), travas elaboradas com a combinação de polímeros que garantem maior resistência e vedação aumentando a vida útil do equipamento. Protetor maxilar: Composto termoplástico injetado com excelente capacidade de absorção de impacto. Sistema de ventilação: Ventilação posicionada na parte superior do capacete com abrelíngua, direcionando o ar externo para a superfície interna. Exaustão traseira para toca do ar interno. Ventilação na parte frontal inferior (na queixeira), com abertura abre-fecha de fácil acionamento (diminuindo a possibilidade de embaçamento da viseira). Cor: Branco, com certificado de garantia do IMETRO e com validade na data da entrega de no mínimo 30 meses. Tamanhos: 40 tamanhos 58 e 20 tamanhos 60.	PROTSRAY	60 UN	R\$ 118,60	R\$ 7.116,00
08	MACACÃO DE SEGURANÇA, confeccionado em não tecido de fibra de polipropileno, elástico no capuz, cintura, tornozelos e punhos. Vestimenta de Proteção do tronco, membros superiores e inferiores. Com Três Bolsos, Sendo Dois Inferiores e Um Superior Esquerdo. Com brásão da Prefeitura Municipal de Palmas no bolso superior. Tamanhos: 06 unid. M e 14 unid. G.	ZANNEL	20 UN	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
09	JALECO, confeccionado em tecido Oxford Branco, Manga Longa. Com Três Bolsos, Sendo Dois Inferiores e Um Superior Esquerdo Produzido No Tecido Oxford Branco, Manga Longa Com Punho. Com brásão da Prefeitura Municipal de Palmas no bolso superior. Tamanhos – Masculino: 04 unid. M e 10 unid. G. Feminino: 02 unid. P, 02 unid. M e 02 unid. G.	JN CONFECCOES	20 UN	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
10	BOTINA DE SEGURANÇA, cor preta, com elástico lateral recoberto, CABEDAL confeccionado em couro liso de alta qualidade, DORSO acolchoado, com forração em tecido não tecido, PALMILHA DE MONTAGEM em poliéster agulhado e resíduo fixado pelo processo stobrel com espessura de 2,0 mm. PALMILHA DE LIMPEZA EVA antifungo e antimicrobiana em tecido não tecido de 3,0 mm de espessura, SOLADO duas camada de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) macia e leve (densidade de 0,9g/cm³) e a 2ª camada (densidade de 0,9 g/cm³) resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão. Nesta 2ª camada com sistema antiderrapante de 3mm de altura, 6mm de largura entre os desenhos. BIQUEIRA Peça plástica injetada em polipropileno, espessura de 1,5 mm resistentes a objetos cortante e perfurantes. Numeração a combinar. Com Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e emprego (2006.001913). Tamanhos: 05 unid. nº35, 05 unid. nº36, 10 unid. nº37, 50 unid. nº38, 130 unid. nº39, 177 unid. nº40, 200 unid. nº41, 100 unid. nº42, 15 unid. nº43 e 08 unid. nº44.	MARLUVAS	700 PAR	R\$ 42,50	R\$ 29.750,00

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2021.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeiro

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020

Processo nº: 2020036813

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Objeto: registro de preços, visando a futura aquisição de Extrusora de Meio - Fio - PESCO com motor - 265 Kg a 270 Kg, Motor - 6,0 cv, produção de 100m/Hora, Tanques de 5L, Dimensões da Guia - 15 cm x 10 cm x 15 cm, dimensões da máquina - 0,75 a 0,85 m x 0,80 a 0,95 x 2,5 m, a 2,65 (Largura x Altura x Comprimento), do Pregão Eletrônico nº 118/2020, sucedido em 21/12/2020, às 14:00hs. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: JACKSON JAHN CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELL				CNPJ: 34.092.683/0001-76	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EXTRUSORA DE MEIO - FIO - PESO COM MOTOR - 265 KG / MOTOR - 6,0 CV (VARIÁVEL), MANUJAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA / PRODUÇÃO DIÁRIA DE 100 MÓDULO OU 800 MÓDULO TRANSMISSÃO - CORREIA / DIREÇÃO MANUAL / CAPACIDADE DO TANQUE DE 5,0 L / DIMENSÕES DA GUIA - 15 CM X 10 CM X 15 CM / DIMENSÕES DA MÁQUINA - 0,75 M A 0,85 X 0,80 A 0,95 X 2,5 A 2,65 M (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO)	IMB	2 UND	R\$ 17.830,00	R\$ 35.660,00

Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2021.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeiro

## DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito

à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a AUTOS DE INFRAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	PROCESSOS	Autos de Infração
DALL' AGNOL & IRMÃOS LTDA	2020.016.328-2020.016.330-2020.016.333-2020.016.335	17363-17364-17365-17366/ISS-AF/ISS-SN/2015 a 2020

Palmas, 02 de fevereiro de 2021

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a AUTOS DE INFRAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	PROCESSOS	Autos de Infração
FALCON PRODUÇÕES E EVENTOS MUSICAIS EIRELI – ME	2020.022.078 - 2020.022.080	16993 -16994 / ISS-AF-SN/ 2016 e 2018

Palmas, 02 de fevereiro de 2021

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a AUTOS DE INFRAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	PROCESSOS	Autos de Infração
G & E 10 TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA	2020028084-2020028085-2020028088-2020028089	17498-17499-17500-17501/2019-2020 ISS-AF-SN/ISS-AF

Palmas, 02 de fevereiro de 2020

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a AUTOS DE INFRAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	PROCESSOS	Autos de Infração
MAKRO ATACADISTA S.A	2020038772-2020039773-2020039774-2020039775-2020039776-2020039777-2020039778-2020039779-2020039780-2020039781-2020039782-2020039783-2020039784-2020039785-2020039786-2020039787-2020039788-2020039791-2020039792-2020039793-2020039794-2020039795-2020039796-2020039797-2020039798-2020039799-2020039800-2020039803-2020039805-2020039808-2020039810-2020039812-2020039813	17679-17680-17681-17682-17683-17684-17689-17690-17692-17693-17694-17695-17696-17697-17698-17699-17700-17701-17702-17703-17704-17705-17706-17707-17712-17713-17714-17715-17716-17717-17718-17719 E 17720/2020 ISS-AF

Palmas, 02 de fevereiro de 2021

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a AUTOS DE INFRAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	PROCESSOS	Autos de Infração
MRC RENTAL SERVIÇOS FERROVIÁRIOS DZST-NS	2020040056-2020040058-2020040059-2020040061-2020040062	17732-17733-17734-17735-17736/ISS-AF/ 2016 a 2020

Palmas, 02 de fevereiro de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a AUTOS DE INFRAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	PROCESSOS	Autos de Infração
ABREU, CARDOSO & GOMES ADVOGADOS S/S	2020039840-2020039841-2020039842-2020039845-2020039848-2020039849	177691-17708-17709-17710-17711-17726/2020 ISS-AF e MF

Palmas, 02 de fevereiro de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
BANCO DO BRASIL S/A	17337/ISS-AF/2015	2020013936	Condenação integral, confirmando a atuação no valor originário de R\$ 156,78.
BANCO DO BRASIL S/A	17338/ISS-AF/2015	2020013938	Condenação integral, confirmando a atuação no valor originário de R\$ 439,41
BANCO DO BRASIL S/A	17339/ISS-AF/2016	2020013942	Condenação integral, confirmando a atuação no valor originário de R\$ 1.243,60
BANCO DO BRASIL S/A	17340/ISS-AF/2016	2020013944	Condenação integral, confirmando a atuação no valor originário de R\$ 178,06
BANCO DO BRASIL S/A	17341/ISS-AF/2017	2020013947	Condenação integral, confirmando a atuação no valor originário de R\$ 198,11
BANCO DO BRASIL S/A	17342/ISS-AF/2017	2020013949	Condenação integral, confirmando a atuação no valor originário de R\$ 3.577,42
BANCO DO BRASIL S/A	17343/ISS-AF/2018	2020013956	Condenação integral, confirmando a atuação no valor originário de R\$ 5.020,76

BANCO DO BRASIL S/A	17344/ISS-AF/2018	2020013960	Condenação integral, confirmando a autuação no valor originário de R\$ 39.112,05
BANCO DO BRASIL S/A	17345/ISS-AF/2019	2020013961	Condenação integral, confirmando a autuação no valor originário de R\$ 1.916,11
BANCO DO BRASIL S/A	17346/ISS-AF/2019	2020013963	Condenação integral, confirmando a autuação no valor originário de R\$ 488,88

Palmas, 02 de fevereiro de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
NASA CONSTRUTORA LTDA – EPP	17078, 17080, 17081, 17082, 17083 e 17084.	2020003274 2020003276 2020003279 2020003281 2020003284 2020003287.	Anular o Auto de Infração. Recurso de Ofício à Junta de Recursos Fiscais.

Palmas, 02/02/2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na sede do IVM – Instituto Vinte de Maio, sito à ARSO 42 (405 Sul), Av LO 09, HM 06, LT. 03, Tel. (0xx63) 3212-7053 (JUREF), no dia e horário abaixo especificados, para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração/ Not. de Lançamento Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
BANCO DO BRASIL S/A. (BOSQUE DOS PIONEIROS)	Autos de Infração: 17416-17417-17418-17419-17420-17421-17422-17423-17424-17425/2020. Processos: 2020019415-2020019416-2020019418-2020019419-2020019420-2020019421-2020019422-2020019423-2020019424-2020019425.	ISS-AF	09/02/2021	14:45h
BANCO DO BRASIL S/A. (AURENY III)	Autos de Infração: 17507-17508-17509-17510-17511-17512-17513-17514-17515-17516/2020. Processos: 2020025595-2020025596-2020025598-2020025599-2020025601-2020025602-2020025603-2020025604-2020025606-2020025609.	ISS-AF	09/02/2021	15:00h
BANCO DO BRASIL S/A. (TAQUARALTO)	Autos de Infração: 17464-17465-17466-17467-17468-17469-17470-17471-17472-17473/2020. Processos: 2020021903-2020021904-2020021905-2020021906-2020021907-2020021908-2020021911-2020021913-2020021915-2020021916	ITBI-AF	09/02/2021	15:15h

Palmas, 02 de fevereiro de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA GAB/SEMED Nº 0014, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa servidor para assinar documentos na Secretaria Municipal da Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA., Secretária Executiva, nomeada por meio do ATO Nº 57 - CT, para assinar documentos expedidos pela Secretaria Municipal da Educação, elencados no Art. 3º do Decreto Municipal 1.031/15, assim como ofícios e memorandos, durante o período de 1º a 5 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2021.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO: 2021003612  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CRÉCHE CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS.  
CONTRATADA: ÉRICO MILITINO RÉGO DE ARRUDA – ME.  
OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis Profissionais.  
VALOR TOTAL: R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 0020, 0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2021.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª Zélia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº 330.120.401-53 e portadora do RG nº 113.431 SSP/TO. Empresa ÉRICO MILITINO RÉGO DE ARRUDA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.222.011/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. ÉRICO MILITINO RÉGO DE ARRUDA, inscrito no CPF nº 799.407.221-68 e portador do RG nº 000.777.790 MS.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO Nº: 2021004229  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021  
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA  
CONTRATADA: FS CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL EIRELI-ME  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS  
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (OITOO MIL E QUATROCENTOS REAIS)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019025710.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021  
 DATA DA ASSINATURA: 20 DE JANEIRO DE 2021  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sr.ª Caroline Nelson, inscrita no CPF nº 003.472.611-08 e portadora do RG nº 1.468.124 SSP/TO. Empresa, FS CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL EIRELI-ME inscrita no CNPJ nº 21.315.326/0001-88, por meio de sua representante legal Sr. Bruna Ferreira dos Santos, No CPF Nº 745.201.131-72 e portadora do RG nº 747683 SSP/TO..

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO Nº: 2021002664  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA  
 CONTRATADA: ERIKO MILITINO RÊGO DE ARRUDA-ME  
 OBJETO: Prestação de serviços de profissionais (contador) para atender a área contábil, fiscal, imposto de renda da pessoa jurídica, trabalhista e previdenciária.  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil quatrocentos reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fonte: 0020, 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA, por sua representante legal a Sr.ª Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF nº 888.178.811-04 e portadora do RG nº 416.286 SSP/TO. Empresa ERIKO MILITINO RÊGO DE ARRUDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.222.011/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Erico Militino Rêgo de Arruda, inscrito no CPF nº 799.407.221-68.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020  
 PROCESSO Nº: 2021003282  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA  
 CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.  
 OBJETO: Prestação de serviços profissionais contábeis  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021003282.  
 RECURSOS Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.43. Fonte: 0010 e 0020.  
 VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021  
 DATA DA ASSINATURA: 17 de Janeiro de 2021;  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Sr.ª Maria José Moura Barboza Diniz, inscrita no CPF nº 739.208.514-04 e portadora do RG nº 1.485.377 SSP/TO. Empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr. Wisley Oliveira de Sousa, inscrito no CPF nº 663.314.201-34 e portador do RG nº 125.084 SSP/TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 54/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X, e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro

de 2020, que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1155/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 07 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as regras de férias a serem cumpridas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias interrompidas por portaria à servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT	PORTARIA DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO ACQUISITIVO
ANA PAULA PEREIRA BRAGA DE LIMA	903081	PORTARIA INT Nº 511/SEMUS/DEKFMIS/GGFPF DE 23 DE ABRIL DE 2019	15/01/2021 a 28/01/2021	2014 a 2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
 Secretária da Saúde

#### PORTARIA Nº 94/2021/SEMUS/GAB, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui as metas, indicadores e metodologia de cálculo do Incentivo de Produtividade e Resultados em Saúde e do "Selo Clínica da Família" para o 1º quadrimestre do ano de 2021, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei n. 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.825 de 18 de dezembro de 2019, que institui a certificação das unidades de saúde da família com o "Selo Clínica da Família".

CONSIDERANDO a Portaria EST nº 1520/SEMUS/GAB de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a operacionalização para a certificação das unidades de saúde da família com o "Selo Clínica da Família".

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as metas, indicadores e metodologia para cálculo do Incentivo de Produtividade e Resultados em Saúde do Selo Clínica da Família para o 1º quadrimestre do ano de 2021, com objetivo do fortalecimento da Atenção Primária em Saúde (APS).

Art. 2º O valor do cálculo do Incentivo de Produtividade e Resultados em Saúde é devido a cada avaliação quadrimestral, sendo considerado o valor proporcional a avaliação interna de 03 (três) componentes de produtividade e resultado, conforme artigo 9º do Decreto nº 1.825, de 18 de dezembro de 2019, a saber:

I - Componente Individual: obtido pela avaliação individual do servidor, que corresponderá a 50% (cinquenta por cento).

II - Componente Território: obtido por resultados territoriais da área de abrangência da Equipe de Saúde da Família, que corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento);

III - Componente Coletivo: obtido por ponto de atenção à saúde, ou seja, pela Unidade de Saúde da Família de lotação do servidor, que corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 3º Para o Componente Individual, serão considerados os seguintes indicadores e metas, sendo um indicador único para cada ocupação:

I - Os indicadores e fórmulas de cálculo listados no ANEXO I, são divididos entre os profissionais contemplados no artigo 7º do Decreto nº 1.825, de 18 de dezembro de 2019, são eles: Médico, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Cirurgião Dentista e Auxiliar em Saúde Bucal;

II - Cada indicador receberá uma pontuação (%) e classificação (Muito Satisfatório, Satisfatório, Pouco Satisfatório e Insatisfatório) de acordo os resultados tabulados. Para interpretar

os respectivos indicadores será utilizado as faixas de produção descritas no ANEXO II, sendo que os valores para cada profissional serão calculados mediante a pontuação para cada faixa alcançada;

III - A ausência profissional, mesmo que justificada, não será abonada para o cálculo dos indicadores, pois o objetivo é bonificar o esforço dos profissionais segundo o alcance das metas.

Art. 4º Para o Componente Território (Equipe) serão considerados os seguintes indicadores e metas:

I - Os indicadores, fórmula de cálculo e metas estão listados no ANEXO III, sendo atribuída uma nota final por equipe que será chamado de Indicador Sintético Final (ISF) que corresponde ao cálculo do desempenho do conjunto dos 6 (seis) indicadores selecionados. Esses indicadores serão aferidos a cada 4 (quatro) meses;

II - Os 6 (seis) indicadores selecionados para o incentivo de pagamento por desempenho do primeiro quadrimestre de 2021 são os seguintes:

a) Indicador 1: Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação;

b) Indicador 2: Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV;

c) Indicador 3: Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado;

d) Indicador 4: Cobertura de exame citopatológico;

e) Indicador 5: Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre;

f) Indicador 6: Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.

III - As notas serão atribuídas individualmente para cada indicador de maneira linear e variando de zero a dez, considerando o resultado obtido entre o menor valor possível (normalmente zero) e a meta atribuída para aquele indicador. Assim, se o resultado de um determinado indicador para aquela equipe for 30% e a meta for 60%, a nota final para esse indicador será 5,0 (50% da nota máxima possível, já que o resultado foi 50% da meta proposta). Ainda, caso o valor atribuído for maior que o parâmetro, a nota final para o indicador será 10,0. As metas podem ser verificadas no ANEXO IV;

IV - Uma vez atribuída a nota ao indicador, essa será ponderada conforme o peso descrito no ANEXO IV. A multiplicação da nota com o peso resultará na atribuição final da nota daquele indicador, denominada Nota Ponderada do Indicador (NPI);

V - A última etapa consiste na agregação dos resultados, em que os resultados ponderados dos indicadores são condensados em um único indicador final denominado Indicador Sintético Final (ISF). A agregação é realizada somando as NPI de todos os indicadores e dividindo por 10 (a soma de todos os pesos). Esse resultado é o ISF, nota final que congrega o resultado ponderado de todos os indicadores, facilitando a interpretação do desempenho da equipe.

Art. 5º Para definir a pontuação do Componente Coletivo da USF, será utilizada as metas propostas no ANEXO V, sendo o percentual devido proporcionalmente a pontuação atribuída para a meta.

Art. 6º As inadequações consideradas para o primeiro quadrimestre/2021 serão as seguintes:

I - Inadequação Leve: Será considerado penalidade leve o profissional que receber 3 (três) ou mais Ouvidorias negativas no período avaliado. Para o componente Equipe, será considerado quando 2 (dois) ou mais integrantes da mesma Equipe receber na soma de 5 (cinco) ou mais Ouvidorias no período avaliado. A inadequação leve não acarretará nenhuma penalidade para a pontuação do profissional;

II - Inadequação Moderada: Será considerado penalidade moderada quando o profissional apresentar problemas de relacionamento interpessoal inviabilizando os processos de trabalho, situação informada à Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde (SUPAVS), formalmente pelo Coordenador da Unidade de Saúde. A penalidade para a

inadequação moderada será o desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor que o profissional teria direito;

III - Inadequação Grave: Será considerado penalidade grave, o profissional que tiver advertência por escrito e/ou relatório apresentado pela Coordenação da Unidade à SUPAVS, durante o quadrimestre. A penalidade para a inadequação grave será o desconto de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor que o profissional teria direito;

IV - Inadequação Gravíssima: Será considerado penalidade gravíssima, o profissional que for submetido e/ou estiver respondendo a Processo Administrativo (PAD) e/ou que tenha sido penalizado em Processo Administrativo nos meses do quadrimestre avaliado que estiver em descumprimento de carga horária. Esta penalidade se estende a equipe quando 2 (dois) ou mais integrantes da mesma Equipe que apresentar a mesma condição. A penalidade para há inadequações gravíssimas será de 100% (cem por cento).

Parágrafo único. Após o encerramento do PAD, caso o servidor comprove a boa conduta e não seja penalizado, o mesmo fará jus ao recebimento do incentivo a partir da constatação da habilitação do mesmo, com direito a receber o retroativo ao período que esteve submetido ao PAD proporcional ao alcance das metas no período.

Art. 7º Para o cálculo do valor do incentivo devido aos profissionais de nível superior e médio, definidos no art. 7º do Decreto nº 1825 de 18 de dezembro de 2019, será calculado pelo número de profissionais aptos a receber o incentivo do referido quadrimestre. Esse valor não será incorporado aos salários/vencimentos dos servidores.

Art. 8º Para o cálculo do incentivo devido a cada profissional, será considerado os seguintes critérios:

I - A pontuação obtida pelo Componente Individual será somada com a pontuação dos Componentes Territorial e Coletivo, sendo a soma dos valores calculados para cada componente o valor parcial para cada profissional. Destaca-se que a definição da equipe e unidade utilizada no cálculo dos Componentes Coletivo e Territorial se refere a última lotação em que o profissional se encontrava no quadrimestre avaliado;

II - Uma vez definida o valor parcial do profissional, será avaliado a ocorrência de penalidades (inadequações). Se houver penalidade, a pontuação final do profissional será igual ao valor parcial do profissional subtraída pelo percentual definido para a penalidade descrito no art. 6. Em caso de mais de uma penalidade, será considerada a penalidade mais grave. Caso a penalidade seja igual ou maior que a pontuação parcial do profissional, o mesmo não fará jus ao incentivo;

III - Na ausência de penalidades, o valor final do profissional é igual ao valor parcial do profissional;

IV - O valor máximo do incentivo devido para cada categoria profissional, bem como quais profissionais estão aptos a receber estão definidos no Decreto nº 1.825, de 18 de dezembro de 2019. Já o valor do incentivo a ser pago será igual pontuação final do profissional em cada componente proporcionalmente ao valor máximo devido a respectiva categoria (do profissional) e seus respectivos componentes;

Art. 9º Quanto à divulgação dos resultados:

I - Os Resultados da Avaliação serão divulgados em Ato específico pela Secretária Municipal da Saúde em até 30 (trinta) dias após o encerramento do quadrimestre;

II - Os servidores terão prazo de 5 (cinco) dias úteis para contestações, que serão recebidas na SUPAVS e encaminhadas para a Comissão Avaliadora do Selo Clínica da Família, cujo os prazos, funcionamento e composição serão definidos por Portaria específica.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

## ANEXO I

Indicadores e fórmula de cálculo para o Componente Individual

Para o profissional Médico:

1.1 Média quadrimestral do número de Atendimentos Médicos registrados;

Método de cálculo: Serão computados todos os atendimentos médicos informados e finalizados no e-SUS (em PEC), por profissional médico, independente da Equipe da Saúde da Família, no período avaliado.

Fonte: e-SUS, extração dos dados via BI.

Para o profissional Enfermeiro:

1.2 Média quadrimestral do número de Atendimentos de Enfermagem registrados;

Método de cálculo: Serão computados todos os atendimentos de Enfermagem informados e finalizados no e-SUS (em PEC) por profissional Enfermeiro(a), independente da Equipe da Saúde da Família, no período avaliado.

Fonte: e-SUS, extração dos dados via BI.

Para o profissional Cirurgião Dentista:

1.3 Média quadrimestral do número de Atendimentos Odontológicos registrados;

Método de cálculo: Serão computados todos os atendimentos odontológicos informados e finalizados no e-SUS (em PEC), pelo profissional, independente da Equipe da Saúde Bucal, no período a ser avaliado.

Fonte: e-SUS, extração dos dados via BI.

Para o profissional Técnico/Auxiliar de enfermagem:

1.4 Média quadrimestral do quantitativo de procedimentos de visita domiciliar/profissional de nível médio realizados pelo técnico/auxiliar de enfermagem.

Método de cálculo: Serão computados todos os procedimentos dos atendimentos finalizados, registrados no e-SUS (em PEC), o código de procedimento 101030010, independente da USF, no período a avaliado.

Fonte: e-SUS, extração dos dados via BI.

Para o profissional Auxiliar em Saúde Bucal:

1.5 Média quadrimestral do número de Escuta Iniciais registradas por Auxiliar em Saúde Bucal;

Método de cálculo: Serão computadas todas as Escutas Iniciais de Auxiliar em Saúde Bucal registradas no e-SUS (em PEC), realizados pelo profissional a ser avaliado, independente da Equipe da Saúde Bucal, no período a avaliado. Fonte: e-SUS, extração dos dados via BI.

Para o Profissional Agente Comunitário de Saúde (ACS):

1.6 Número de visitas domiciliares realizadas por Agente Comunitário de Saúde (ACS);

Método de cálculo: número de visitas domiciliares realizadas pelos ACS. Para esse indicador, será considerado a base de dados do e-SUS até o último dia do quadrimestre avaliado.

Fonte: e-SUS, extração dos dados via BI.

NOTA: Para o cálculo da média quadrimestral, será desconsiderado a competência/mês com a menor produção e a média será dos demais 3 (três) meses.

## ANEXO II

Faixa de Produção do Componente Individual

1.1 Média quadrimestral do número de Atendimentos Médicos registrados:

Faixa de produção	Classificação	Pontuação
Acima de 400	Muito satisfatório	100%
350 a 399	Satisfatório	80%
251 a 349	Pouco satisfatório	60%
= ou abaixo de 250	Insatisfatório	0

1.2 Média quadrimestral do número de Atendimentos de Enfermagem registrados:

Faixa de produção	Classificação	Pontuação
Acima de 270	Muito satisfatório	100%
220 a 269	Satisfatório	80%
101 a 219	Pouco satisfatório	60%
= ou abaixo de 100	Insatisfatório	0

1.3 Média quadrimestral do número de Atendimentos Odontológicos registrados:

Faixa de produção	Classificação	Pontuação
Acima de 100	Muito satisfatório	100%
75 a 99	Satisfatório	80%
51 a 74	Pouco satisfatório	60%
= ou abaixo de 50	Insatisfatório	0

1.4 Média quadrimestral do número somado dos procedimentos de visita domiciliar/profissional de nível médio registrados:

Faixa de produção a	Classificação	Pontuação
Acima de 15	Muito satisfatório	100%
10 a 14	Satisfatório	80%
8 a 9	Pouco satisfatório	60%
= ou abaixo de 7	Insatisfatório	0

1.5 Média quadrimestral do número de Escuta Inicial registrados por Auxiliar em Saúde Bucal:

Faixa de produção	Classificação	Pontuação
Acima de 30	Muito satisfatório	100%
20 a 29	Satisfatório	80%
11 a 19	Pouco satisfatório	60%
= ou abaixo de 10	Insatisfatório	0

1.6 Média quadrimestral do número de Visitas Domiciliares realizadas pelo ACS registradas:

1.6.1 Área de abrangência: Zona urbana

Faixa de produção	Classificação	Pontuação
Acima de 140	Muito satisfatório	100%
120 a 139	Satisfatório	80%
101 a 119	Pouco satisfatório	60%
= ou abaixo de 100	Insatisfatório	0

1.6.2 Área de abrangência: Zona intermediária adjacente ou rural adjacente

Faixa de produção	Classificação	Pontuação
Acima de 100	Muito satisfatório	100%
80 a 99	Satisfatório	80%
71 a 79	Pouco satisfatório	60%
= ou abaixo de 70	Insatisfatório	0

1.6.3 Área de abrangência: Zona rural

Faixa de produção	Classificação	Pontuação
Acima de 70	Muito satisfatório	100%
65 a 69	Satisfatório	80%
60 a 64	Pouco satisfatório	60%
= ou Abaixo de 59	Insatisfatório	0

## ANEXO III

Indicador e fórmula de cálculo para o Componente Território (Equipe)

Indicador 1 - Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª (vigésima) semana de gestação.

INTERPRETAÇÃO (o que mede?)

Mede a proporção de gestantes que realizaram a quantidade de consultas de pré-natal preconizado pelo Ministério da Saúde, 6 atendimentos sendo que a primeira consulta deve ter sido realizada até a 20ª (vigésima) semana gestacional, em relação ao total de gestantes estimadas para a equipe. O objetivo desse indicador é mensurar quantas gestantes realizam o atendimento correto em relação a quantidade de gestantes estimadas, no intuito de incentivar o registro correto de todos os usuários da APS. Para a mensuração correta da quantidade de gestantes e a responsabilização de cada equipe, calcula-se uma estimativa utilizando o SINASC sendo corrigido pelo potencial de atendidos por cada equipe.

USO (Para que fim?)

Avaliar o acesso ao acompanhamento pré-natal; subsidiar o processo de planejamento, gestão e avaliação da assistência ao pré-natal; incentivar a captação de gestantes para início oportuno do pré-natal, essencial para o diagnóstico precoce de alterações e intervenção adequada sobre condições que vulnerabilizam a saúde da gestante e da criança.

FONTE: e-Gestor AB com base nas informações do Sistema de Informações em Saúde para a Atenção Básica - SISAB e Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos - SINASC

#### MÉTODO DE CÁLCULO

Numerador: Número de mulheres com gestações finalizadas no período, cadastradas, identificadas e vinculadas corretamente nesta equipe com pelo menos 6 atendimentos onde o problema condição avaliada no atendimento foi o pré-natal (podendo ser marcação de campo rápido ou seleção do CID/CIAP correspondente), sendo que a primeira consulta realizada possui uma diferença de no máximo 20 semanas da data da DUM registrada no atendimento.

Denominador: Quantidade de gestantes cadastradas, identificadas e vinculadas corretamente na equipe com gestações finalizadas (considerando a data provável do parto (DPP) + 14 dias) no período.

CUMULATIVIDADE Cumulativo dentro do período de 42 semanas

LIMITAÇÕES O indicador se refere à população que faz uso da APS, por esse motivo apresenta a correção populacional nas estimativas. Assim é possível acompanhar a quantidade de gestantes que deveriam ser atendidas por cada equipe dado os resultados do SINASC.

#### OBSERVAÇÕES

Quando o número de gestantes cadastradas pela equipe supera a quantidade de gestantes estimadas pelo SINASC é utilizado o número de gestantes cadastradas. O indicador na granulação equipe tem como função o suporte ao monitoramento dos resultados, para que o gestor identifique onde há maior necessidade de atenção.

Indicador 2 - Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV

#### INTERPRETAÇÃO (o que mede?)

Mede a proporção de gestantes que realizaram exames de sífilis e HIV durante o pré-natal realizado na APS, ou seja, a sorologia avaliada e teste rápido realizado. Em relação ao total de gestantes cadastradas na equipe. O objetivo desse indicador é mensurar quantas gestantes realizam esse exame, em relação a quantidade estimada de gestantes que a equipe possui, no intuito de incentivar o registro correto de todos as usuárias da APS. Para a mensuração correta da quantidade de gestantes e a responsabilização de cada equipe, calcula-se uma estimativa utilizando o SINASC sendo corrigido pelo potencial de atendidos por cada equipe.

#### USO (Para que fim?)

Avalia o cumprimento de diretrizes e normas para a realização de um pré-natal de qualidade na APS; subsidiar o processo de planejamento, gestão e avaliação da assistência ao pré-natal; incentivar a realização dos exames de sífilis e HIV visando tratar gestantes com essas patologias para que seja assegurado tratamento adequado com vistas a minimizar danos ao feto.

FONTE: e-Gestor AB com base nas informações do Sistema de Informações em Saúde para a Atenção Básica - SISAB e Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos - SINASC

#### MÉTODO DE CÁLCULO

Numerador: Número de mulheres com gestações finalizadas no período, cadastradas, identificadas e vinculadas corretamente nesta equipe que tiveram um atendimento individual com exame avaliado de Sorologia de Sífilis (VDRL), ou realizou o procedimento de teste rápido para Sífilis e avaliou o exame de Sorologia de HIV ou realizou o procedimento de teste rápido para HIV (é aceito a marcação do campo rápido ou o SIGTAP correspondente em ambos os casos)

Denominador: Quantidade de gestantes cadastradas, identificadas e vinculadas corretamente na equipe com gestações finalizadas (considerando a data provável do parto (DPP) + 14 dias) no período.

CUMULATIVIDADE Cumulativo dentro do período de 42 semanas

#### LIMITAÇÕES

O indicador se refere à população que faz uso da APS, por esse motivo apresenta a correção populacional nas estimativas. Assim é possível acompanhar a quantidade de gestantes que deveriam ter realizado o exame por cada equipe dado os resultados do SINASC.

#### OBSERVAÇÕES

Quando o número de gestantes cadastradas pela equipe supera a quantidade de gestantes estimadas pelo SINASC é utilizado o número de gestantes cadastradas. O indicador na granulação equipe tem como função o suporte ao monitoramento dos resultados, para que identifique onde o gestor necessita mais atenção.

Indicador 3 - Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado

#### INTERPRETAÇÃO (o que mede?)

Mede a proporção de gestantes que realizaram atendimento odontológico no curso do pré-natal na APS. Compreende o registro de consulta odontológica realizada pelo cirurgião-dentista às gestantes da APS, visando, principalmente, prevenir agravos de saúde bucal que possam comprometer a gestação e o bem-estar da gestante. O objetivo desse indicador é mensurar quantas gestantes realizam o atendimento odontológico, em relação as quantidades estimadas de gestantes que a equipe possui, no intuito de incentivar o registro correto de todos os usuários da APS. Para a mensuração correta da quantidade de gestantes e a responsabilização de cada equipe, calcula-se uma estimativa utilizando o SINASC sendo corrigido pelo potencial de atendidos por cada equipe, no intuito de incentivar o registro correto de todos os usuários da APS. Espera-se a ocorrência de, no mínimo, uma avaliação odontológica a cada trimestre de gestação.

#### USO (Para que fim?)

Avaliar o acesso ao cuidado em saúde bucal no período pré-natal; avaliar o cumprimento de diretrizes e normas para a realização de um pré-natal de qualidade na APS; subsidiar o processo de planejamento, gestão e avaliação da assistência ao pré-natal.

FONTE: e-Gestor AB com base nas informações do Sistema de Informações em Saúde para a Atenção Básica - SISAB e Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos - SINASC

#### MÉTODO DE CÁLCULO

Numerador: Número de mulheres com gestações finalizadas no período, cadastradas, identificadas e que realizaram uma consulta de pré-natal e um atendimento odontológico individual, ambos na APS.

Denominador: Quantidade de gestantes cadastradas, identificadas e vinculadas corretamente na equipe com gestações finalizadas (considerando a data provável do parto (DPP) + 14 dias) no período.

CUMULATIVIDADE Cumulativo dentro do período de 42 semanas

#### LIMITAÇÕES

O indicador se refere à população que faz uso da APS, por esse motivo apresenta a correção populacional nas estimativas. Assim é possível acompanhar a quantidade de gestantes que deveriam ter realizado o exame por cada equipe dado os resultados do SINASC.

#### OBSERVAÇÕES

Quando o número de gestantes cadastradas pela equipe supera a quantidade de gestantes estimadas pelo SINASC é utilizado o número de gestantes cadastradas. O indicador na granulação equipe tem como função o suporte ao monitoramento dos resultados, para que o gestor identifique onde necessita mais atenção.

Indicador 4 - Cobertura de exame citopatológico

#### INTERPRETAÇÃO (o que mede?)

Mede a proporção de mulheres com idade entre 25 a 64 anos atendidas na APS que realizaram 1 exame citopatológico do colo do útero no intervalo 3 anos, em relação ao total de mulheres na mesma faixa etária estimada da equipe. Para a mensuração correta da quantidade de mulheres e a responsabilização de cada equipe, calcula-se uma estimativa utilizando a projeção da população sendo corrigido pelo potencial de atendidos por cada equipe, no intuito de incentivar o registro correto de todos os usuários da APS.

#### USO (Para que fim?)

Avaliar a adequação do acesso ao exame preventivo para câncer do colo do útero. Expressa a realização de um exame a cada três anos, segundo as Diretrizes Nacionais. Avaliar o cumprimento de diretrizes e normas para a prevenção do câncer do colo do útero. Subsidiar o processo de planejamento, gestão e avaliação da saúde da mulher.

FONTE: e-Gestor AB com base nas informações no Sistema de Informações em Saúde para a Atenção Básica - SISAB e Projeção populacional 2020 – IBGE

#### MÉTODO DE CÁLCULO

Numerador: Número de mulheres cadastradas, identificadas e vinculadas corretamente nesta equipe com idade entre 25 a 64 anos no quadrimestre analisado, que realizaram um procedimento de coleta de citopatológico de colo uterino em até 3 anos (podendo ser marcação de campo rápido ou SIGTAP correspondente).

Denominador: Quantidade de mulheres com idade entre 25 a 64 anos cadastradas, identificadas e vinculadas corretamente na equipe no período analisado.

CUMULATIVIDADE Cumulativo dentro de 3 anos

#### LIMITAÇÕES

A cobertura deste indicador se refere à população que faz o exame citopatológico na APS. O indicador se refere à população que faz uso da APS, por esse motivo apresenta a correção populacional nas estimativas.

#### OBSERVAÇÕES

Quando o número de mulheres cadastradas pela equipe supera a quantidade projetada de mulheres no ano para o município pelo IBGE é utilizado o número de mulheres cadastradas. O indicador na granulação equipe tem como função o suporte ao monitoramento dos resultados, para que o gestor identifique onde necessita mais atenção.

Indicador 5 - Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre

#### INTERPRETAÇÃO

Mede a proporção de pessoas com hipertensão arterial sistêmica que são consultadas pelas equipes de APS e possuem sua pressão arterial aferida no semestre, em relação a quantidade estimada de hipertensos que a equipe possui, no intuito de incentivar o registro correto de todos os usuários da APS.

#### USO

Avaliar se a aferição de PA em pessoas com hipertensão, pelo menos uma vez no semestre, está incorporada no processo de trabalho da equipe com vistas ao controle da PA desses usuários; avaliar o cumprimento de diretrizes e normas para o acompanhamento de pessoas hipertensas na APS; subsidiar o processo de planejamento, gestão e avaliação no controle das doenças crônicas.

FONTE: e-Gestor AB com base nas informações no Sistema de Informações em Saúde para a Atenção Básica - SISAB e Pesquisa Nacional de Saúde - PNS 2013

#### MÉTODO DE CÁLCULO

Numerador: Número de cadastrados identificados e vinculados corretamente nesta equipe com atendimento onde o problema condição avaliada foi a hipertensão (podendo ser marcação de campo rápido ou seleção do CID/CIAP correspondente) e teve a realização do procedimento de Pressão Arterial (pelo SIGTAP correspondente) uma vez a cada 6 meses dentro de 1 ano.

Denominador: Quantidade de hipertensos cadastrados, identificados e vinculados corretamente na equipe no período.

CUMULATIVIDADE Cumulativo dentro de 12 meses

#### LIMITAÇÕES

O indicador se refere à população que faz uso da APS, por esse modo apresenta a correção populacional nas estimativas.

#### OBSERVAÇÕES

Quando o número de hipertensos cadastrados pela equipe supera a quantidade estimada de hipertensos é utilizado o número de hipertensos cadastrados. O indicador na granulação equipe tem como função o suporte ao monitoramento dos resultados, para que o gestor identifique onde necessita mais atenção.

Indicador 6 - Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada

#### INTERPRETAÇÃO

Mede a proporção de pessoas com Diabetes que são consultadas pelas equipes de APS e possuem exame de hemoglobina glicada solicitado pelo menos uma vez no ano, em relação a quantidade

estimada de diabéticos que o município possui, no intuito de incentivar o registro correto de todos os usuários da APS. A medição da hemoglobina glicada pela equipe de APS pressupõe uma avaliação sobre o resultado do tratamento para cada pessoa.

#### USO

Avaliar se a solicitação do exame de hemoglobina glicada, pelo menos uma vez ao ano, em pessoas com diabetes está incorporada na rotina de atendimento das equipes; avaliar o cumprimento de diretrizes e normas para o acompanhamento de pessoas com Diabetes na APS; subsidiar o processo de planejamento, gestão e avaliação no controle das doenças crônicas.

FONTE: e-Gestor AB com base nas informações no Sistema de Informações em Saúde para a Atenção Básica - SISAB e Pesquisa Nacional de Saúde - PNS 2013

#### MÉTODO DE CÁLCULO

Numerador: Número de cadastrados identificados e vinculados corretamente nesta equipe com atendimento onde o problema condição avaliada foi a diabetes com a solicitação de Hemoglobina Glicada no intervalo de 12 meses (podendo ser marcação de campo rápido ou seleção do CID/SIGTAP correspondente).

Denominador: Quantidade de diabéticos cadastrados, identificados e vinculados corretamente na equipe no período.

CUMULATIVIDADE Cumulativo dentro de 12 meses

#### LIMITAÇÕES

O indicador se refere à população que faz uso da APS, por esse motivo apresenta a correção populacional nas estimativas.

#### OBSERVAÇÕES

Quando o número de diabéticos cadastrados pela equipe supera a quantidade estimada de diabéticos é utilizado o número de diabéticos cadastrados. O indicador na granulação equipe tem como função o suporte ao monitoramento dos resultados, para que o gestor identifique onde necessita mais atenção.

### ANEXO IV

Ações Estratégicas	Indicador	Parâmetro	Meta 2021	Peso
Pré-Natal	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação	>=80%	60%	2
	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	>=95%	60%	1
	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	>=90%	60%	2
Saúde da Mulher	Cobertura de exame citopatológico	>=80%	40%	1
	Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre	>=90%	50%	2
Doenças Crônicas	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada	>=90%	50%	2

### ANEXO V

#### Faixa de Produção para o indicador do Componente Território (Unidade)

1.1 Número de populações cadastradas pela Equipe, no quadrimestre avaliado;

##### 1.1.1 Área de abrangência: Zona urbana

Faixa de produção a	Classificação	Pontuação
Acima de 690 X número de ACS	Muito satisfatório	100%
575 a 689 X número de ACS	Satisfatório	80%
381 a 574 X número de ACS	Pouco satisfatório	60%
Abaixo de 380 X número de ACS	Insatisfatório	0

a) O parâmetro será definido conforme o número de ACS lotados na equipe a ser avaliada.

b) EXEMPLO: uma Equipe de 04 ACS - parâmetro para "Muito satisfatório" será 690 cadastros multiplicado por 4, que resultará em 2.760. Ou seja, o parâmetro para receber a classificação "Muito satisfatório" para essa equipe será uma população cadastrada (conforme o método de cálculo do Anexo III) igual ou superior a 2.760.

c) Os cadastros deverão ser qualificados, ou seja, os cadastros devem ser atualizados devendo constar a população com as seguintes situações:

1. Vulnerabilidade socioeconômica (cadastrar a população que estejam recebendo dinheiro de programas sociais do governo):

- Programa Bolsa Família (PBF);
- Benefício de Prestação Continuada (BPC); ou
- Benefício previdenciário no valor de até dois salários-mínimos.

2. Perfil demográfico (cadastrar a população que esteja contida nas faixas etárias abaixo discriminadas):

- Idade até 5 (cinco) anos e com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais.

1.1.2 Área de abrangência: Zona intermediária adjacente ou rural adjacente

Faixa de produção a	Classificação	Pontuação
476 ou mais; vezes o número de agentes	Muito satisfatório	100%
397 a 475 vezes o número de agentes	Satisfatório	80%
262 a 396 vezes o número de agentes	Pouco satisfatório	60%
0 a 261 vezes o número de agentes	Insatisfatório	0

a) O parâmetro será definido conforme o número de agentes lotados na equipe a ser avaliada. Por exemplo, se uma equipe possuir 4 agentes lotados, o parâmetro para "Muito satisfatório" será 476 vezes 4 que é 1.904. Ou seja, o parâmetro para receber a classificação "Muito satisfatório" para essa equipe será uma população cadastrada (conforme o método de cálculo do Anexo III) igual ou superior a 1.904.

b) Os cadastros deverão ser qualificados, ou seja, os cadastros devem ser atualizados devendo constar a população com as seguintes situações:

1. Vulnerabilidade socioeconômica (cadastrar a população que esteja recebendo dinheiro de programas sociais do governo):

- Programa Bolsa Família (PBF);
- Benefício de Prestação Continuada (BPC); ou
- Benefício previdenciário no valor de até dois salários-mínimos.

2. Perfil demográfico (cadastrar a população que esteja contida nas faixas etárias abaixo discriminadas):

- Idade até 5 (cinco) anos e com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais.

1.1.3 Área de abrangência: Zona rural

Faixa de produção a	Classificação	Pontuação
245 ou mais; vezes o número de agentes	Muito satisfatório	100%
221 a 244 vezes o número de agentes	Satisfatório	80%
190 a 220 vezes o número de agentes	Pouco satisfatório	60%
0 a 189 vezes o número de agentes	Insatisfatório	0

a) O parâmetro será definido conforme o número de agentes lotados na equipe a ser avaliada. Por exemplo, se uma equipe possuir 4 agentes lotados, o parâmetro para "Muito satisfatório" será 245 vezes 4 que é 980. Ou seja, o parâmetro para receber a classificação "Muito satisfatório" para essa equipe será uma população cadastrada (conforme o método de cálculo do Anexo III) igual ou superior a 980.

b) Os cadastros deverão ser qualificados, ou seja, os cadastros devem ser atualizados devendo constar a população com as seguintes situações:

1. Vulnerabilidade socioeconômica (cadastrar a população que estejam recebendo dinheiro de programas sociais do governo):

- Programa Bolsa Família (PBF);
- Benefício de Prestação Continuada (BPC); ou
- Benefício previdenciário no valor de até dois salários-mínimos.

2. Perfil demográfico (cadastrar a população que estejam contidas nas faixas etárias abaixo discriminadas):

- Idade até 5 (cinco) anos e com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais.

Nota: Nos casos em que houver equipes mistas (p.e. equipe com 1 agente de zona rural e 2 de zona urbana) o cálculo levará em consideração o tipo de área de abrangência de cada agente (urbano, intermediário e rural) na hora de calcular as faixas de produção da equipe.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 01/2017

PROCESSO Nº 2016067916

ESPÉCIE: Contrato de Locação

LOCATÁRIO: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde

LOCADOR: Mitra Arquidiocesana de Palmas

OBJETO: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 01/2017, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra 404 Norte, ARNE 51, Alameda 14, Lote 03 A – Palmas-TO, utilizado para atender as instalações do Núcleo de Assistência Henfil, da rede

municipal de saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2016067916.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 31 de janeiro de 2022.

BASE LEGAL: Processo nº 2016067916, observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Gestora: 8600; Funcional Programática: 8600.10.302.1110-2742; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte: 0040.00.103 e 0401.00.103.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora Valéria Silva Paranaguá, RG nº 1.217.876 SSP/GO e CPF/MF nº 364.225.681-34. Mitra Arquidiocesana de Palmas, CNPJ nº 01.172.466/0001-37.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2021.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2018

PROCESSO: 2017057332

ESPÉCIE: Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde

CONTRATADA: Empresa Pontual Assistência Técnica Odontológica EIRELI - ME

OBJETO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 06/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, em equipamentos odontológico, na rede municipal de saúde.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 01 (um) ano, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 01 de fevereiro de 2022.

BASE LEGAL: Processo nº 2017057332 (Volumes I ao IX), Parecer nº 105/2021/SUAD/PGM e Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhora Valéria Silva Paranaguá, inscrita no CPF 364.225.681-34 e RG nº 1.217.876 SSP/TO. Empresa Pontual Assistência Técnica Odontológica EIRELI - ME, CNPJ nº 02.648.280/0001-74.

DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021/SEMUS/GAB/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Supramil Comercial LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Raticida para atender a Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas – TO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.020,00 (oito mil e vinte reais)

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Processo nº 20200286889, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 30.800, emitida em 30/12/2020.

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, em Palmas-TO, representada pela Secretária Municipal da Saúde, Valéria Silva Paranaguá, portadora do CPF nº 364.225.681-34 e RG nº 1.217.876 SSP/TO, residente em Palmas-TO, e a empresa Supramil Comercial LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.262.969/0001-57, com sede na Rua Doutor José Osório de Oliveira Azevedo, nº 284, Bairro Parque Imperial, São Paulo-SP, CEP 04.302-040, representada por Nathan Omar Sena Alcântara, portador do RG nº 34.135.604-9 SSP/SP, CPF/MF nº 354.200.458-22

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2021

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2021/SEMUS/GAB/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento materiais de enfermagem, para atender as necessidades da rede municipal de saúde de Palmas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Processo nº 2020024069, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 1.504, emitida em 28/01/2021.

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, em Palmas-TO, representada pela Secretária Municipal da Saúde, Valéria Silva Paranaguá, portadora de CPF nº 364.225.681-34 e RG nº 1.217.876 SSP/TO, residente em Palmas-TO, e a empresa Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.895.525/0001-56, com sede na Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 60, Quadra 16, Lote 22, Setor Jardim Presidente, Goiânia-GO, CEP 74.353-400, representada por Leandro Nery de Oliveira, portador do RG nº 5.320.672 SPTC-GO, CPF/MF nº 037.217.131-17

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2021

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA Nº 039/2021

O Secretário Interino da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais no uso das atribuições que lhe confere o Ato de Designação nº 852, de 07 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gustavo Bottós de Paula, matrícula nº 413041773, Secretário Executivo, para assinar portarias de desdobro, desmembramento, remembramento, rerratificação e reedição de projetos de remanejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Interino da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2021.

Rogério Ramos de Souza  
Secretário Interino  
ATO Nº 852 – DSG.

## DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados mato alto nos interiores dos imóveis, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA	JD. AURENY III, RUA 34 QD 183 LT 21	135.113.191-53	010541
FRANCISCO JOSÉ GOIS	JD. SANTA HELANA AV. ANAPOLIS QD 04 LT 01	310.959.331-91	020383
ESPOLIO DE MARIENE RIBEIRO DE SOUSA	JD. AURENY III, RUA 48 QD 173 LT 10	143.821.841-68	018780
GESSE RODRIGUES DA SILVA	JD. SANTA HELANA AV. ANAPOLIS QD 04 LT 09	517.017.582-53	020386
HUANNANILIA BARBOSA SOUSA RODRIGUES	JD. SANTA HELANA RUA SANTA ROSA QD 07 LT 06	058.002.301-02	019250
LIBRATAN DE SOUSA COSTA	ARNE 64 AL. 04 QI 11 LT 05 – 508 NORTE	030.281.841-33	008205

Palmas - TO, 18 de janeiro de 2021.

Emerson Pinheiro Parente  
Diretor de Fiscalização Urbana

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados depósito de entulho em logradouro público, causando transtornos à vizinhança, contrariando o Artigo 9º da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA	JD. AURENY III RUA 34 QD 183 LT 21	135.113.191-53	010540
FRANCISCA MARIA MOURA DA SILVA	JD. AURENY III RUA 38 QD 185 LT 21	833.173.171-91	015116

Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2021.

Emerson Pinheiro Parente  
Diretor de Fiscalização Urbana

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 15 (quinze) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, no JARDIM AURENY III, onde foi detectado mato alto no interior do imóvel, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ESPOLIO DE CLAUDIO RODRIGUES COSTA	RUA 38 QD 185 LT 26	401.816.183-20	015118

Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2021.

Emerson Pinheiro Parente  
Diretor de Fiscalização Urbana

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados que no logradouro público (passeio público) encontra-se com material de construção, causando transtornos à vizinhança, contrariando o Artigo 220 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ARTUR ALCIDES DE SOUZA BARROS	ARSO 32 AL 02 QI 13 LT 32	276.657.711-49	021900
MARCOS DHONE ROCHA DE CARVALHO SOUSA	JD. SONIA REGINA RUA DOS CRAVOS QD 08 LT 02-A	045.328.441-85	019236

Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2021.

Emerson Pinheiro Parente  
Diretor de Fiscalização Urbana

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 5 (cinco) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, no ASR SE 105, onde foi detectado um veículo com aspecto de abandono e mau estado de conservação, estacionado em logradouro público prejudicando a estética da cidade, contrariando o Artigo 209 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
PAULA COSTA MONTENEGRO GUIMARÃES	AV. NS 10 EM FRENTE AO LOTE 20 – 1012 SUL	080.307.617-75	020280

Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2021.

Emerson Pinheiro Parente  
Diretor de Fiscalização Urbana

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 08 (oito) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, na ARSE 121, onde foi detectado mato alto no interior do imóvel, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
POLO MODAS COMÉRCIO DE CALÇADOS - EIRELI	AL. 06 QI 02 LT 10 – 1204 SUL	03.492.546/0001-03	019790

Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2021.

Emerson Pinheiro Parente  
Diretor de Fiscalização Urbana

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 3 (três) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, na ACSV-SE 24, onde foi detectado depósito de entulho (areia) em logradouro público, contrariando o Artigo 9º da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
RICARDO RIBEIRO SILVA	AV LO 05 LT 01 – 210 SUL	036.882.856-54	021496

Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2021.

Emerson Pinheiro Parente  
Diretor de Fiscalização Urbana

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO Nº 07, AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 77/2017

PROCESSO: 2016005562  
ESPÉCIE: Termo Aditivo e Rerratificação nº 07, ao Contrato de Fornecimento nº 77/2017.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
CONTRATADA: RITA MARIA VIANA ALVES - ME  
OBJETO: Repactuação do valor unitário da refeição, subsidiado pelo Município de Palmas, de R\$ 6,00 (seis reais) para R\$ 6,33 (seis reais e trinta e três centavos) com vigência a partir de 1º de janeiro de 2021.  
BASE LEGAL: Processo nº 2016005562 e Lei nº 8.666/93 – PARECER Nº. 059/2021/SUAD/PGM.  
RECURSO: Classificação Funcional: 03.3700.08.244.1111.4424 - Manutenção dos Restaurantes Comunitários; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000103.  
VALOR: R\$ 6,33 (Seis reais e trinta e três centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2021.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela secretária SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, RG 645.003 SSP-TO e CPF 613.031.861-87, e RITA MARIA VIANA ALVES – ME, CNPJ 09.306.308/0001-34, IE- 29.404.996-7, representada por RITA MARIA VIANA, CPF nº 184.322.553-00.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 07/GAB/SESMU, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a dispensa de licitação para locação de imóvel Pontual Construtora e Incorporadora de Imóveis LTDA, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO a documentação que instrui os autos do processo administrativo nº 2020036186, que comprova a dispensa da licitação;

CONSIDERANDO o Certificado de Verificação e Regularidade Nº 1.725/2020/SETCI/CGM/, emitido pela Controladoria Geral do Município, em cumprimento ao artigo 59 do DECRETO MUNICIPAL nº 1.031 de 29 de maio de 2015 c/c art. 4º da Lei nº 1.671, de 22 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o Parecer PGM nº 1.652/2020/SUAD/PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao art. 61, inciso II e III do DECRETO MUNICIPAL nº 1.031 de 29 de maio de 2015;

#### RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, com base no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitação visando a locação do imóvel Pontual Construtora, com terreno de 1.315,46 m², área edificada de 710,25 m² contendo sete escritórios internos, três banheiros internos, galpão nos fundos, um banheiro masculino no galpão e um vestuário feminino, portões de entrada na frente e no fundo, que serão destinadas para dois setores da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sendo eles a Defesa Civil e o CICC – Centro Integrado de Comando e Controle, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa Pontual Construtora e Incorporadora de Imóveis LTDA, CNPJ Nº 04.365.045/0001-10, situado na ASR SE 55, Quadra 01, Alameda 04, Lote 23, (512 Sul, Alameda 04) Plano Diretor Sul, nesta capital, perfazendo um valor anual de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 1200.04.122.1123.4501; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.10. Fonte: 00.1000.103.

Art. 2º É revogada a Portaria nº 06/GAB/SESMU, de 25 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.663, de 26 de janeiro de 2021, fl. 8.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2021.

LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

#### ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 2242/ FEVEREIRO – 2021

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2021, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO. Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Valéria Ernestina de Oliveira, o qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Evandro Souza Teixeira; o Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e o seu Suplente Dionilson Miranda Teixeira; o Membro Titular Bruno de Carvalho Ribeiro e o seu Suplente Christyan da Silva Vieira; o Membro Titular Diogo Nunes de Souza e o seu Suplente Klebio dos Santos Braga; Membro Titular Urano Nolasco Milhomem Filho e a sua Suplente Caroline Colombo dos Santos; Membro Titular Secretária Júnia Ferreira e o seu Suplente Adriano Jose Vieira. Os resultados dos recursos por Relator estão descritos na seguinte ordem:

Valéria Ernestina de Oliveira – Presidente: Processos deferidos 250462018; 2019033255; 2019045675; 2019021931; 2019031413; Processos indeferidos: 2019039757; 2019036056; 2019018178; 739572018; 769692018; 626262019; 731302018; 112572018; 672032018; 2019032704; 837532018; 832352018; 686802018; 2019042969; 686692018; 796102018; 659322018.

Evandro Souza Teixeira – Suplente: Processos deferidos: 2019054162; 2019051858; 2019051448; Processos indeferidos: 2019056612; 2019055810; 2019050669; 2019055825; 219055815; 49129201; 2019055813; 548752019; 2019054803; 201054495; 2019056042; 2019053696; 2019055424; 2019056454; 2019056463; 2019054470; 201954937.

Elissandro Honorato de Sousa - Membro Titular: Processos deferidos: 475792019; 2019046662; 2019042547; 2019043720; 2019042986; 2019029177; 2019031265; 2019040509; Processos indeferidos: 2019041652; 2019033262; 2019046745; 2019043813; 2019105978; 2019043923; 282402020; 2019039587; 2019042181; 2019050113; 2019047307; 2019038183; 2019044544.

Dionilson Miranda Teixeira – Suplente: Processos deferidos: 890152018 ; 806592018; 803242018; 798032018; 582582018; 808162018; 849402018; 451042018; Processos indeferidos: 814712018; 873152018; 837512018; 1262019; 879232018; 823032018; 849182018; 833332018; 2019000863; 880922018; 831302018.

Bruno de Carvalho Ribeiro - Membro Titular: Processos deferidos: 2019051457; 2019047172; 2019051451; Processos indeferidos: 2019051028; 2019048182; 2019050117; 2019048810; 2019038608; 2019050316; 2019039530.

Christyan da Silva Vieira – Suplente: Processos deferidos: 2019052299; 2019051446; Processos indeferidos: 2019050718; 2019051856; 2019050719; 2019050375; 473362019; 473022019; 2019047060; 2019046333; 2019045105; 2019044545; 2019042983; 2019042300; 2019042310; 2019041467; 2019042987; 2019047994; 472972019; 2019044798.

Diogo Nunes de Souza - Membro Titular: Processos deferidos: 756082018; 869352018; 806652018; 740662018; 775342018; 724392018; 764252018; 841602018; Processos indeferidos: 739822018; 775362018; 769712018; 752842018; 730652018; 760462018; 723772018; 867352018; 789352018; 770142018; 751372018; 823012018; 854982018.

Caroline Colombo dos Santos – Suplente: Processos deferidos: 2019058824; 617032019; 2019056760; 2019055928; 621022019; Processos indeferidos: 614482019; 2019058824; 2019056451; 610612019; 617032019; 622992019; 622932019; 606412019; 2019059625; 2019057808; 2019055824; 2019057809; 2019056760; 2019059503; 2019055928; 20190721585; 2019059265; 621022019; 621932019; 2019055816.

Júnia Ferreira – Secretária: Processos deferidos: 2019044938; 2019025944; 2019029494; Processos indeferidos: 2019050332; 473082019; 2019044799; 2019034665; 2019033903; 2019022401; 2019048085; 2019047678; 2019048982; 474932019; 2019046505; 2019042623; 2019037359; 2019028128; 2019050045; 2019036955. Adriano Jose Vieira – Suplente: Processo deferido: 2019047570; Processos indeferidos: 2019026836; 473142019; 491372019; 2019041356; 2019018386; 2019012386; 2019035857; 2019035003; 2019037365; 2019022270; 2019040053; 2019042982; 2019047640; 2019050114; 2019045699; 2019047177; 474822019; 2019045544; 473052019.

Por fim, foram julgados 192 processos: 46 DEFERIDO(s) e 146 INDEFERIDO(s), sendo determinado pela Presidente da JADA Valéria Ernestina de Oliveira, que fosse publicado no Diário Oficial da Prefeitura, os respectivos números de Processos deferidos e indeferidos por esta Junta de Defesa de Autuação para o conhecimento de todos.

Após, foram distribuídos os processos aos membros para serem julgados na próxima sessão com data a definir. Não havendo nada mais a deliberar, no dia 02/02/2021 às 14h foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que foi dirigida por mim, Júnia Ferreira, secretária desta Junta, que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais membros.

## JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

### ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 18, MÊS DE JANEIRO DE 2021.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2021, em virtude da declaração de situação de emergência bem como as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) - Decreto municipal nº. 1.856 de 14/03/2020, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Aryadine Alves de Souza Pires, a qual deu início aos trabalhos

concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Hélio José Guedes Nobre; o Membro Titular Fabiano Silva Lacerda e a sua Suplente Glaucyene de Oliveira Santos; o Membro Titular Deise Angelim Silva Lima e a sua Suplente Carolina Santos de Sousa; o Membro Titular Marco Aurélio Lustosa e o seu Suplente Romário Ferreira Rios; Membro Titular Joniskley Bezerra Cavalcante e a sua Suplente Mayara Martins Belarmino; Secretário Bruno Cesar Fleuri Siqueira e o seu Suplente Kleynilson Bomfim José Gonçalves.

Em seguida a Presidente primeira Relatora/Membro, a senhora Aryadine Alves de Souza Pires, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019021821; 02019024250; 02019021828; 02019018322; e 02019017418. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Hélio José Guedes Nobre, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 0057662018; 00523842018; 00539162018; e 00525582018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00566002018; 00634262018; 00679282018; 00677162018; 00675362018; 00681672018; 00677062018; 00652932018; 00678532018; 00632242018; 00677212018; 00620372018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, Fabiano Silva Lacerda, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00512922018; 00531022018; 00557152018; 00551552018; 00551492018; 00549422018; 00538892018; 00551372018; 00561032018; 00533092018; 00496342018; 00551302018; 00364872018; 00248892018; 00561582018; 00292402018; 00542122018; e 00540102018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00535572018; 04825802018; 00375322018; e 00536192018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra à quarta Relatora/Suplente, a senhora Glaucyene de Oliveira Santos, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00526872018; 00615472018; 00606682018; 00529872018; 00540722018; 00533032018; 05009972018; 00554042018; 00560192018; 00615452018; 00554432018; 00542722018; 00615232018; e 00596512018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00554342018; 00562462018; 00604192018; 00445902018; e 00540782018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, a senhora Deise Angelim Silva Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00723222018; 00704352018; 00683862018; 00663852018; 00649802018; 00694302018; 00675262018; 00654622018; 00694122018; 00660302018; 00656262018; 00652772018; 00679032018; 00672312018; e 00653262018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00678552018; 0071142018; 00686022018; 00724222018; e 00643352018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à sexta Relatora/Suplente, a senhora Carolina Santos de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00651832018; 00653742018; 00651612018; 00654772018; 00675012018; 00659762018; 00656172018; 00614992018; 00603132018; 00585542018; e 00666472018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00677032018; 00589272018; 00668022018; 00595172018; 00595122018; 00659282018; 00664932018; 00677532018; e 00675342018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, o senhor Marco Aurélio Lustosa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00653792018; 00652572018; 00649862018; 00611622018; 00593552018; 00571502018; 00633302018; 00614662018; 00593632018; 00579072018; 00579152018; 00580872018; 00563262018; 00454002018; e 00621562018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00438062018; 00464562018; 00643422018; 00640042018; 00597812018; 00638872018; e 00512822018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Romário Ferreira Rios, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00629702018; 00797812018; 00782982018; 00831002018; 00813222018; 00782832018; 00576252018; 00748522018; 00738382018; 00826132018; 00621302018; 00737292018; 00792112018; e 00821952018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00800522018; 02020040902; 00739032018; 00827172018; 00796502018; 00802442018; 00808752018; 00823432018; e 00825092018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Joniskley Bezerra Cavalcante, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00603452018; 00534232018; 00513882018; 00564172018; 00527012018; 00634352018; 00597312018; 00572292018; 00548762018; 00526342018; 00622842018; e 00548022018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00574962018; 00569042018; 00618492018; 00540822018; 00554192018; 00554512018; 00622792018; e 00554082018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, a senhora Mayara Martins Belarmino, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos 00494662018; 00572222018; 00567882018; 00567002018; 00604622018; 00593512018; 00573932018; 00571222018; 00571262018; 02017024186; 00597332018; 00590532018; 00577972018; 00568272018; e 00565892018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00575952018; 00593312018; 00593272018; 00593662018; 00604252018; e 00570222018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao décimo primeiro Relator/Secretário, o senhor Bruno Cesar Fleuri Siqueira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00559972018; 00593492018; 00571002018; 00586562018; 00560982018; 00525492018; 02017046905; 00480442018; 00087672018; 00561112018; 00558552018; 00525692018; 00539192018; 00483052018; 00482272018; 00549922018; 00094282018; 00536492018; 00519762017; 00151052018; e 00597392018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00374302018; 00375762018; 00517142018; 00094232018; 00021812018; 00478732018; 00480982018; 00526262018; 00021802018; 00546222018; 00558482018; 02020040901; 00566692018; 02020040897; e 02020040909. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente, o senhor Kleynilson Bomfim José Gonçalves, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00316902018; 00380312018; 00489012018; 00494132018; 00329562018; 00390442018; 00383512018; 00489112018; 00494062018; 00397312018; 00379192018; e 00488952018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00500212018; 00499032018; 00450262018; 00379902018; 00321592018; 00329532018; 02018018010; 02018018011; e 00408662018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Foi determinado pela Presidente da Primeira JARI Aryadine Alves de Souza Pires, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

#### **ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 19, MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2021, em virtude da declaração de situação de emergência bem como as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus

(COVID-19) - Decreto municipal nº. 1.856 de 14/03/2020, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Aryadine Alves de Souza Pires, a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Hélio José Guedes Nobre; o Membro Titular Fabiano Silva Lacerda e a sua Suplente Glaucyene de Oliveira Santos; o Membro Titular Deise Angelim Silva Lima e a sua Suplente Carolina Santos de Sousa; o Membro Titular Marco Aurélio Lustosa e o seu Suplente Romário Ferreira Rios; Membro Titular Joniskley Bezerra Cavalcante e a sua Suplente Mayara Martins Belarmino; Secretário Bruno Cesar Fleuri Siqueira e o seu Suplente Kleynilson Bomfim José Gonçalves.

Em seguida a Presidente primeira Relatora/Membro, a senhora Aryadine Alves de Souza Pires, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02017054724; 02019058579; 02019058565; 02019055441; 02019051580; 02019053121; 02019036201; 02019036214; 02019035252; 02019028749; 02019053149; 02019060453; 02019048959; 02019044931; 02019054834; 02019054708; 02019055618; 02019053138; e 02019050382. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019030667; 02019038124; 02019067764; 02019025618; 02019028255; 20190522387; 02019033603; 02019053136; 02019047525; 02019057968; e 02019059577. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Hélio José Guedes Nobre, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00686392018; 00689462018; 00720252018; 00694252018; 00683982018; 00681622018; 00720582018; e 00720152018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00681672018; 00686082018; 00705462018; 00723522018; e 00715182018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, Fabiano Silva Lacerda, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00565942018; 00566962018; 00640532018; 00558702018; 00659032018; 00636512018; 00578592018; 00648682018; 00651122018; 00672372018; 00669892018; 00655372018; 00634112018; 00634072018; 00633852018; 00615382018; 00593422018; e 00569472018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00643312018; e 00566852018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra à quarta Relatora/Suplente, a senhora Glaucyene de Oliveira Santos, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00559612018; 00586582018; 00610522018; 00641762018; 00616352018; 00614922018; 00571192018; 00638622018; 00611612018; e 00562572018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00720562018; 00668052018; 00445902018; 00391152018; 00673942018; 00677282018; 00708182018; 00369942018; 00589282018; e 00157402018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, a senhora Deise Angelim Silva Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00741452018; 00749002018; 00726802018; 00699632018; 00675192018; 00774772018; 00769812018; 00769852018; 00761362018; 00750032018; e 00726352018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00724302018; 00731292018; 00746442018; 00769762018; 00691172018; 00736312018; 00761912018; 00710392018; e 00689042018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à sexta Relatora/Suplente, a senhora Carolina Santos de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00615062018; 00708282018; 00614932018; 00663042018; 00621652018; 00621482018; 00669932018; 00702472018; 00686542018; 00705672018; 00686432018;

00684102018; 00669852018; e 00626272018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00675152018; 00684822018; 00687092018; 00679172018; 00683152018; e 00677632018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, o senhor Marco Aurélio Lustosa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00677262018; 00694742018; 00680492018; 00686562018; 00681582018; 00679192018; 00677252018; 00656042018; 00654472018; 00712592018; 00703852018; 00651552018; 00677432018; 00694442018; 00704852018; 00683822018; 00700532018; e 00677512018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00684832018; e 00703092018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Romário Ferreira Rios, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00831022018; 02019002000; 02019000645; 00201900582; 02019000108; 00851002018; 00846262018; 00841402018; 00835622018; 00832152018; 02019000709; 00879982018; 00836762018; 02019000580; 00841942018; 00845352018; 02019000112; e 02019001971. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020040902; 00853872018; e 00855562018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Joniskley Bezerra Cavalcante, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00576472018; 00660282018; 00652662018; 00648352018; 00633032018; 00601472018; 00660482018; 00566122018; 00670112018; 00656242018; 00654542018; 00651382018; 00610282018; 00611352018; e 00602602018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00606792018; 00654312018; 00655552018; 00660512018; e 00602282018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, a senhora Mayara Martins Belarmino, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos 00586522018; 00606542018; 00606662018; 00606622018; 00630372018; 00626332018; 00620972018; 00615742018; 00614482018; 00633142018; 00591782018; 00594872018; 00581432018; 00630542018; 00618462018; e 00615432018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00620722018; 00589292018; 00611592018; e 00640242018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao décimo primeiro Relator/Secretário, o senhor Bruno Cesar Fleuri Siqueira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00620942018; 00677132018; 00649872018; 00676292018; 00667062018; 00656052018; e 00654392018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00000262018; 00681522018; 00640332018; 00000342018; 00000422018; e 00639892018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente, o senhor Kleynilson Bomfim José Gonçalves, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00417542018; 00418612018; 00450712018; 00526482018; 00417632018; 00459492018; 00267972018; 00340892018; 00387742018; 00358672018; 00525202018; 00414372018; 02018018639; e 00408382018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00448592018; 00414262018; 00450272018; 00293652018; 00446882018 e 00313482018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Foi determinado pela Presidente da Primeira JARI Aryadine Alves de Souza Pires, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

## PREVIPALMAS

### PORTARIA Nº 020/2021/GAB/PREVIPALMAS, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Instituir nova composição dos membros das COMISSÕES PERMANENTES DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 167, 168 e 169 da Lei complementar 008/99, e

CONSIDERANDO as recomendações apresentadas pela Procuradoria Geral do Município, constantes no PARECER Nº 1014/2020/SUAD/PGM, no qual opina pela necessidade de a Administração Pública identificar eventuais danos causados ao erário municipal, bem como a restituição dos prejuízos ocasionados, em relação ao investimento no fundo CX FIC CAPITAL PROT BRASIL IBOVESP,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os respectivos servidores públicos para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS:

I – Wilanildo de Almeida Pinheiro, matrícula nº 17231 - Presidente.

II – Kauwe Eidi Torres Ueda, matrícula nº 413021377 - 1º Membro.

III – Rejany Araújo Lima, matrícula nº 413025741 - 2º Membro.

Art. 2º Compete as Comissões de que trata a presente Portaria:

I. Instituir, conduzir e concluir Processos Administrativos Disciplinares apurando responsabilidades de servidores por falta ou irregularidades praticadas no exercício do cargo ou função, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, que tenha relação com atribuições do cargo em que se encontra investido;

II. Promover a análise dos dossiês dos servidores que deram causa ao possível prejuízo;

III. Dar início aos processos administrativos e continuidade aos já instaurados, de acordo com a Lei 008/1999 – Estatuto do Servidor Público do Município de Palmas e Lei Ordinária 1156/2002, devendo, após o cumprimento de todas as fases processuais, emitir relatório conclusivo que será submetido à apreciação do Presidente deste Instituto para, no caso de acolhimento, remetê-lo à autoridade competente para prolação do necessário julgamento final ou determinar novas diligências;

IV. A comissão poderá solicitar ao Presidente do PREVIPALMAS, servidores municipais do quadro efetivo, para na condição de suplente, desde que com qualificações compatíveis com suas respectivas atribuições designadas por esta portaria, possam substituí-los nos casos de temporários e eventuais impedimentos;

V. DELIBERAR que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, se necessário, mediante justificativa, para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 4º A Comissão ficará autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados prestarem-lhes a colaboração que lhes for requerida.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA Nº 021/2021/GAB/PREVIPALMAS,  
DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

Instituir nova composição dos membros das COMISSÕES PERMANENTES DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 167, 168 e 169 da Lei complementar 008/99, e

CONSIDERANDO as recomendações apresentadas pela Procuradoria Geral do Município, constantes no PARECER Nº 1207/2020/SUAD/PGM, no qual opina pela necessidade de a Administração Pública identificar eventuais danos causados ao erário municipal, bem como a restituição dos prejuízos ocasionados, em relação à gestora TERCON INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ 09.121.454/0001-95 e à Administradora CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA, CNPJ 02.246.183/0001-50,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os respectivos servidores públicos para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas:

I – Wilanildo de Almeida Pinheiro, matrícula nº 17231 - Presidente.

II – Kauwe Eidi Torres Ueda, matrícula nº 413021377 - 1º Membro.

III – Rejany Araújo Lima, matrícula nº 413025741 - 2º Membro.

Art. 2º Compete as Comissões de que trata a presente Portaria:

I. Instituir, conduzir e concluir Processos Administrativos Disciplinares apurando responsabilidades de servidores por falta ou irregularidades praticadas no exercício do cargo ou função, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, que tenha relação com atribuições do cargo em que se encontra investido;

II. Promover a análise dos dossiês dos servidores que deram causa ao possível prejuízo;

III. Dar início aos processos administrativos e continuidade aos já instaurados, de acordo com a Lei 008/1999 – Estatuto do Servidor Público do Município de Palmas e Lei Ordinária 1156/2002, devendo, após o cumprimento de todas as fases processuais, emitir relatório conclusivo que será submetido à apreciação do Presidente deste Instituto para, no caso de acolhimento, remetê-lo à autoridade competente para prolação do necessário julgamento final ou determinar novas diligências;

IV. A comissão poderá solicitar ao Presidente do PREVIPALMAS, servidores municipais do quadro efetivo, para na condição de suplente, desde que com qualificações compatíveis com suas respectivas atribuições designadas por esta portaria, possam substituí-los nos casos de temporários e eventuais impedimentos;

V. DELIBERAR que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, se necessário, mediante justificativa, para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 4º A Comissão ficará autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados prestarem-lhes a colaboração que lhes for requerida.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA Nº 022/2021/GAB/PREVIPALMAS,  
DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

Instituir nova composição dos membros das COMISSÕES PERMANENTES DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 167, 168 e 169 da Lei complementar 008/99, e

CONSIDERANDO as recomendações apresentadas pela Procuradoria Geral do Município, constantes no PARECER Nº 1163/2020/SUAD/PGM, no qual opina pela necessidade de a Administração Pública identificar eventuais danos causados ao erário municipal, bem como a restituição dos prejuízos ocasionados, em relação à gestora MHFT-INVESTIMENTOS S/A e à Administradora ICLA-TRUST,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os respectivos servidores públicos para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas:

I – Wilanildo de Almeida Pinheiro, matrícula nº 17231 - Presidente.

II – Kauwe Eidi Torres Ueda, matrícula nº 413021377 - 1º Membro.

III – Rejany Araújo Lima, matrícula nº 413025741 - 2º Membro.

Art. 2º Compete as Comissões de que trata a presente Portaria:

I. Instituir, conduzir e concluir Processos Administrativos Disciplinares apurando responsabilidades de servidores por falta ou irregularidades praticadas no exercício do cargo ou função, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, que tenha relação com atribuições do cargo em que se encontra investido;

II. Promover a análise dos dossiês dos servidores que deram causa ao possível prejuízo;

III. Dar início aos processos administrativos e continuidade aos já instaurados, de acordo com a Lei 008/1999 – Estatuto do Servidor Público do Município de Palmas e Lei Ordinária 1156/2002, devendo, após o cumprimento de todas as fases processuais, emitir relatório conclusivo que será submetido à apreciação do Presidente deste Instituto para, no caso de acolhimento, remetê-lo à autoridade competente para prolação do necessário julgamento final ou determinar novas diligências;

IV. A comissão poderá solicitar ao Presidente do PREVIPALMAS, servidores municipais do quadro efetivo, para na

condição de suplente, desde que com qualificações compatíveis com suas respectivas atribuições designadas por esta portaria, possam substituí-los nos casos de temporários e eventuais impedimentos;

V. DELIBERAR que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, se necessário, mediante justificativa, para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 4º A Comissão ficará autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados prestarem-lhes a colaboração que lhes for requerida.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente do PREVIPALMAS

## AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### PORTARIA Nº 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e em conformidade com a 2.390, de 21/06/18, combinado com o ATO Nº 502 – NM de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER gozo de 28(vinte e oito) dias de férias do servidor público municipal GUILHERME DE CARVALHO CARNEIRO, matrícula funcional nº 323721, ocupante do cargo efetivo ANALISTA DE SISTEMAS, relativamente ao período aquisitivo de 11/05/2019 a 10/05/2020 a serem usufruídas no período de 06/02/2021 a 26/02/2021, suspensas em razão de extrema necessidade de serviços pela Portaria nº 12/AGTEC de 01 de junho de 2020, e publicada na Edição de nº 2.502 de 03 de junho de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 02 de fevereiro de 2021.

ANDERSON JESUS DE MENEZES  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

### ATO Nº 066, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve:

NOMEAR:

O senhor JULIO CESAR GLORIA DA SILVA no cargo de CONTROLADOR GERAL, símbolo DAS - 10, a partir da presente data.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2021.

Vereadora Janad Marques de Freitas Valcari  
Presidente

